



Câmara Municipal de Ramilândia

Av. XXV de Julho, 395 – Centro, CEP: 85888-000

Fone/Fax: 45-3258-1195

Ramilândia - PR

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 15/2016

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RAMILÂNDIA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas, e de conformidade com a Lei nº 944/2016, de 01/03/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a servidora: Marcia Ferreira Gomes, CPF: 058.416.289-84 à se deslocar à cidade de Curitiba/PR, nos 24 e 25 de maio de 2016 para tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Ramilândia, junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de 1 e 1/5 (uma e meia), diária, totalizando um montante de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), conforme artigo 6º, § 1º da Lei 944/2016, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Ramilândia,
aos 20 dias de maio de 2016



Severino Linhares
Presidente